



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUÍ – CAPITAL NACIONAL DO ARROZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº

Pedido de Aquisição nº431/2025

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Cachoeira do Sul-RS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE LAJOTAS E CIMENTO E COLA para construção do piso da sala do Setor de Parques e Jardins, da SMMA, Prefeitura Cachoeira do Sul – RS.

1.2. Os produtos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade, e Normas Brasileiras em especial INMETRO. Devem ter garantia de alta resistência e bom acabamento cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis;

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

“Art. 20. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.”

1.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. Prazo de entrega do objeto:

- O prazo de entrega das lajotas e cimento e cola é de até 15 dias úteis contados da emissão da nota de empenho, na quantidade solicitada no seguinte endereço: Setor de Almoxarifado, rua Gabriel Leon, 1109, Cachoeira do Sul-RS

1.6. Possibilidade de Prorrogação: apenas em caso de eventos climáticos adversos que impossibilitem a entrega do objeto requisitado, ou justificativa a ser aprovada pelo Secretário do Meio Ambiente.

1.7. Do Recebimento do Objeto:

- As lajotas e o cimento e cola serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

- As lajotas e o cimento e cola poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na



proposta, devendo ser substituídas no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de lajotas e cimento e cola, servirá para a construção de piso na sala onde os servidores que fazem parte do setor de Parques e Jardins permanecem durante as refeições. Hoje, o local encontra-se insalubre por não possuir piso adequado e como é de suma importância que as empresas privadas ou públicas tornem acessível de forma saudável o local onde os funcionários permanecem em seus intervalos de trabalho, que está sendo solicitado material suficiente para a construção do piso, o qual será construído pelos próprios funcionários.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição destes produtos para que os funcionários realizem a obra, construindo um piso de forma que tenha qualidade e com garantia de um local saudável. E a forma mais adequada é através de licitação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As lajotas e cimento e cola são bens comuns, com qualidade de desempenho e padrões que podem ser objetivamente definidos. A contratação será realizada por meio de licitação modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, conforme descrito no art.62 da Lei Federal nº14.133/2021.

5.1. Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



5.2. Documentos relativos à regularidade fiscal:

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de Cachoeira do Sul-RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
OBS 01: o referido documento poderá ser obtido através de realização de cadastro no Setor responsável, e após sua emissão pelo site oficial.
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato será executado de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência e acompanhará a entrega até o final. A execução será monitorada para garantir o cumprimento das condições acordadas.

6.1. A contratada terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a entrega das lajotas e cimento e cola, a contar da data de emissão e envio do empenho.

7.DEFINIÇÃO DO OBJETO:

7.1. ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS, QUANTIDADES E VALORES:

CORRENTES CORTANTES					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	9363	CIMENTO E COLA PARA PISO INTERNO SACOS DE 20KG	15	26,20	393,00
02	23186	PISO CERÂMICO, LAJOTAS 45X45 EM TOM CINZA CLARO M²	40	46,29	1.851,60

8. MODELO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas conforme Decreto Municipal nº04/2024, que regulamenta as funções do agente de contratação e da comissão de contratação, bem como a fiscalização dos contratos.

- A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do CONTRATANTE, através dos servidores; Anderson Nunes da Gama- Matrícula Nº 108812, Gestor, e Cleverson Narciso Rech - Matrícula Nº 116866/1, Fiscal, a quem competirá comunicar ao Gestor do Contrato as falhas porventura constadas no cumprimento do contrato e solicitar correção das mesmas.



A designação do fiscal e do gestor do contrato se dará por meio de portaria. Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando do seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. Serão considerados para efeito de pagamento as aquisições executadas pela CONTRATADA e aprovado pelo servidor responsável pelo recebimento dos mesmos, respeitada a rigorosa correspondência com o TERMO DE REFERÊNCIA.

9.2 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal e fatura correspondente a aquisição dos materiais efetivamente entregues.

9.3. As Notas Fiscais deverão ser entregues na Secretaria, após conferência do Fiscal do Contrato.

9.4. O pagamento das mesas e cadeiras, será encaminhado ao setor responsável para os trâmites da liquidação em até 5 dias úteis após a entrega total, sem qualquer forma de reajuste, via sistema bancário.

9.5. No corpo da Nota Fiscal deverá constar o número da nota de empenho, a agência e conta bancária para efetivação do pagamento pelo setor financeiro.

10. DOTAÇÕES e recursos orçamentários:

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal

Órgão – 16 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: - 16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Atividade: 2.115 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.24.00. – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES

1708 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO

11. Da FISCALIZAÇÃO:

O recebimento e fiscalização dos produtos será previamente efetuado pelo servidor designado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Cachoeira do Sul, 05 de agosto de 2025.



Vera Fernandes	André Mateus Silveira
Auxiliar de administração Matrícula nº12.768-0/1	Secretário Municipal do Meio Ambiente, Matrícula nº15.128-9



Rua Silvio Scopel, 502 – Cachoeira do Sul, RS - CEP 96506-630
 Fone [\(51\) 3724 6044](tel:(51)37246044) – E-mail: smma.cachoeira@gmail.com